



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1003/94

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aplicações financeiras.

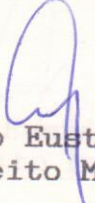
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aplicações financeiras, em estabelecimentos oficiais de crédito, de recursos orçamentários e extra-orçamentários.

Art. 2º - Os rendimentos auferidos pelas aplicações autorizadas nesta Lei integrarão o orçamento na rubrica 1321.00.00 - Juros de Títulos de Rendas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de maio de 1994.


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 03/05/94).